

MOBILIDADE E TRANSPORTES

GABINETE DO SECRETÁRIO

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA OPERAÇÃO DO SUBSISTEMA ESTRUTURAL, ÁREA 5

Interessado: Consórcio Via Sul
Processo nº: 2018-0.072.618-6

I – De acordo com os elementos de convicção que integram o presente, notadamente as manifestações técnicas e jurídica da SPTRANS, bem como a manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete, AUTORIZO, observadas as disposições do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e o §2º do artigo 6º da Lei Municipal n.º 13.241/01, a contratação, em caráter emergencial e a título precário, por um período de até 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 22.07.2018, inclusive, do CONSÓRCIO VIA SUL, CNPJ nº 24.870.483/0001-43, para delegação, em caráter emergencial, da prestação e dos serviços de transporte coletivo urbano de passageiros na cidade de São Paulo, na área 5 de operação, envolvendo os serviços de operação no Subsistema Estrutural e parcela do Subsistema Local, a participação no serviço na Área Central e a administração, manutenção e conservação dos terminais de integração e estações de transferência e paradas, observados os termos do parecer jurídico desta Pasta e da minuta acostada aos autos.

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA OPERAÇÃO DO SUBSISTEMA ESTRUTURAL, ÁREA 6

Interessado: CONSÓRCIO UNISUL
PROCESSO Nº 2018-0.071.038-7

I – De acordo com os elementos de convicção que integram o presente, notadamente as manifestações técnicas e jurídica da SPTRANS, bem como a manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete, AUTORIZO, observadas as disposições do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e o §2º do artigo 6º da Lei Municipal n.º 13.241/01, a contratação, em caráter emergencial e a título precário, por um período de até 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 22.07.2018, inclusive, do CONSÓRCIO UNISUL, CNPJ nº 05.943.230/0001-08, para delegação, em caráter emergencial, da prestação e dos serviços de transporte coletivo urbano de passageiros na cidade de São Paulo, na área 6 de operação, envolvendo os serviços de operação no Subsistema Estrutural e parcela do Subsistema Local, a participação no serviço na Área Central e a administração, manutenção e conservação dos terminais de integração e estações de transferência e paradas, observados os termos do parecer jurídico desta Pasta e da minuta acostada aos autos.

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA OPERAÇÃO DO SUBSISTEMA ESTRUTURAL, ÁREA 6

INTERESSADO: Mobibrasil Transporte São Paulo Ltda.
PROCESSO Nº: 2018-0.071.041-7

I - De acordo com os elementos de convicção que integram o presente, notadamente as manifestações técnicas e jurídica da SPTRANS, bem como a manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete, AUTORIZO, observadas as disposições do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e o §2º do artigo 6º da Lei Municipal n.º 13.241/01, a contratação, em caráter emergencial e a título precário, por um período de até 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 22.07.2018, inclusive, da MOBIBRASIL TRANSPORTE SÃO PAULO LTDA., CNPJ nº 11.031.202/0001-17, para delegação, em caráter emergencial, da prestação e dos serviços de transporte coletivo urbano de passageiros na cidade de São Paulo, na área 6 de operação, envolvendo os serviços de operação no Subsistema Estrutural e parcela do Subsistema Local e a participação no serviço na Área Central, observados os termos do parecer jurídico desta Pasta e da minuta acostada aos autos.

INTERESSADA: CONSÓRCIO BANDEIRANTE DE TRANSPORTE, INTEGRADO PELAS EMPRESAS VIAÇÃO GATO PRETO E VIAÇÃO SANTA BRÍGIDA LTDA – ÁREA 1 - SUBSISTEMA ESTRUTURAL.

Do processo nº 2007-0.395.908-1

ASSUNTO: Contrato nº 701/03 - SMT.GAB

I – Torno sem efeito o despacho exarado em 29-6-2018;

II – À vista dos elementos de convicção que instruem o presente processo administrativo, notadamente as manifestações técnicas da São Paulo Transporte – S/A – SPTrans e manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete, em caráter excepcional, AUTORIZO, com fundamento na Lei Municipal nº 13.241/01, de 12 de dezembro de 2001, e demais normas aplicáveis, notadamente nas Leis Federais nº 8.987/95, de 13 de fevereiro de 1995 e alterações e Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, em especial os artigos 58, inciso I e 65, inciso I, as alterações de especificação do serviço, do contrato nº 701/03 – SMT.GAB, firmado com o CONSÓRCIO BANDEIRANTE DE TRANSPORTE, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.674/0001-10, integrado pelas empresas VIAÇÃO SANTA BRÍGIDA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.274.809-0001-04, e VIAÇÃO GATO PRETO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 60.870.847/0001-59, responsável pela operação denominada Área 1 do Subsistema Estrutural do Sistema de Transporte Coletivo Público de Passageiros do Município de São Paulo.

INTERESSADA: SAMBAIBA TRANSPORTES URBANOS LTDA – ÁREA 2 – SUBSISTEMA ESTRUTURAL.

Do processo nº 2007-0.395.936-7

ASSUNTO: Contrato nº 702/03 - SMT.GAB

I – Torno sem efeito o despacho exarado em 29-6-2018;

II – À vista dos elementos de convicção que instruem o presente processo administrativo, notadamente as manifestações técnicas da São Paulo Transporte – S/A – SPTrans e manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete, em caráter excepcional, AUTORIZO, com fundamento na Lei Municipal nº 13.241/01, de 12 de dezembro de 2001, e demais normas aplicáveis, notadamente nas Leis Federais nº 8.987/95, de 13 de fevereiro de 1995 e alterações e Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, em especial os artigos 58, inciso I e 65, inciso I, as alterações de especificação do serviço, do contrato nº 702/03 – SMT.GAB, firmado com a empresa SAMBAIBA TRANSPORTES URBANOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 01.751.967/0001-78, responsável pela operação denominada Área 2 do Subsistema Estrutural do Sistema de Transporte Coletivo Público de Passageiros do Município de São Paulo.

INTERESSADA: CONSÓRCIO PLUS, INTEGRADO PELAS EMPRESAS VIP TRANSPORTES URBANO LTDA E ETU EXPANDIR TRANSPORTES URBANO LTDA – ÁREA 3 - SUBSISTEMA ESTRUTURAL.

Do processo nº 2007-0.395.944-8

ASSUNTO: Contrato nº 703/03 - SMT.GAB

I – Torno sem efeito o despacho exarado em 29-6-2018;

II – À vista dos elementos de convicção que instruem o presente processo administrativo, notadamente as manifestações técnicas da São Paulo Transporte – S/A – SPTrans e manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete, em caráter excepcional, AUTORIZO, com fundamento na Lei Municipal nº 13.241/01, de 12 de dezembro de 2001, e demais normas

aplicáveis, notadamente nas Leis Federais nº 8.987/95, de 13 de fevereiro de 1995 e alterações e Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, em especial os artigos 58, inciso I e 65, inciso I, as alterações de especificação do serviço, do contrato nº 703/03 – SMT.GAB, firmado com o CONSÓRCIO PLUS, inscrito no CNPJ sob o nº 04.928.806/0001-03, integrado pelas empresas VIP TRANSPORTES URBANO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.107.792/000100 e ETU EXPANDIR TRANSPORTES URBANO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.774.131/0001-14, responsável pela operação denominada Área 3 do Subsistema Estrutural do Sistema de Transporte Coletivo Público de Passageiros do Município de São Paulo.

INTERESSADA: CONSÓRCIO VIA SUL, INTEGRADO PELAS EMPRESAS VIA SUL TRANSPORTES URBANOS LTDA E EPF PARTICIPAÇÕES EIRELI – ÁREA 5 - SUBSISTEMA ESTRUTURAL.

Do processo nº 2007-0.395.966-9

ASSUNTO: Contrato nº 705/03 - SMT.GAB

I – Torno sem efeito o despacho exarado em 29-6-2018;

II – À vista dos elementos de convicção que instruem o presente processo administrativo, notadamente as manifestações técnicas da São Paulo Transporte – S/A – SPTrans e manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete, em caráter excepcional, AUTORIZO, com fundamento na Lei Municipal nº 13.241/01, de 12 de dezembro de 2001, e demais normas aplicáveis, notadamente nas Leis Federais nº 8.987/95, de 13 de fevereiro de 1995 e alterações e Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, em especial os artigos 58, inciso I e 65, inciso I, as alterações de especificação do serviço, do contrato nº 705/03 – SMT.GAB, firmado com o CONSÓRCIO VIA SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 24.870.483/0001-43, integrado pelas empresas VIA SUL TRANSPORTES URBANOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.828.667/0001-38, e EPF PARTICIPAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 22.078.847/0001-21, responsável pela operação denominada Área 5 do Subsistema Estrutural do Sistema de Transporte Coletivo Público de Passageiros do Município de São Paulo.

INTERESSADA: CONSÓRCIO UNISUL, INTEGRADO PELAS EMPRESAS VIAÇÃO DUTRA LTDA., MOBIBRASIL TRANSPORTE SÃO PAULO LTDA. E TUPI TRANSPORTES URBANOS PIRATININGA LTDA. – ÁREA 6 - SUBSISTEMA ESTRUTURAL.

Do processo nº 2007-0.395.969-3

ASSUNTO: Contrato nº 706/03 - SMT.GAB

I – Torno sem efeito o despacho exarado em 29-6-2018;

II – À vista dos elementos de convicção que instruem o presente processo administrativo, notadamente as manifestações técnicas da São Paulo Transporte – S/A – SPTrans e manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete, em caráter excepcional, AUTORIZO, com fundamento na Lei Municipal nº 13.241/01, de 12 de dezembro de 2001, e demais normas aplicáveis, notadamente nas Leis Federais nº 8.987/95, de 13 de fevereiro de 1995 e alterações e Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, em especial os artigos 58, inciso I e 65, inciso I, as alterações de especificação do serviço, do contrato nº 706/03 – SMT.GAB, firmado com o CONSÓRCIO UNISUL, inscrito no CNPJ sob o nº 05.943.230/0001-08, integrado pelas empresas VIAÇÃO DUTRA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.320.010/0001-30, MOBIBRASIL TRANSPORTE SÃO PAULO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.031.202/0001-17, e TUPI TRANSPORTES URBANOS PIRATININGA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 61.380.101/0001-20, responsável pela operação denominada Área 6 do Subsistema Estrutural do Sistema de Transporte Coletivo Público de Passageiros do Município de São Paulo.

INTERESSADA: CONSÓRCIO SETE, INTEGRADO PELAS EMPRESAS VIAÇÃO CAMPO BELO LTDA., TRANSKUBA TRANSPORTES GERAIS LTDA., VIAÇÃO GATUSA TRANSPORTES URBANOS LTDA. E VIP TRANSPORTES URBANOS LTDA – ÁREA 7 - SUBSISTEMA ESTRUTURAL.

Do processo nº 2007-0.395.974-0

ASSUNTO: Contrato nº 707/03 - SMT.GAB

I – Torno sem efeito o despacho exarado em 29-6-2018;

II – À vista dos elementos de convicção que instruem o presente processo administrativo, notadamente as manifestações técnicas da São Paulo Transporte – S/A – SPTrans e manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete, em caráter excepcional, AUTORIZO, com fundamento na Lei Municipal nº 13.241/01, de 12 de dezembro de 2001, e demais normas aplicáveis, notadamente nas Leis Federais nº 8.987/95, de 13 de fevereiro de 1995 e alterações e Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, em especial os artigos 58, inciso I e 65, inciso I, as alterações de especificação do serviço, do contrato nº 707/03 – SMT.GAB, firmado com o CONSÓRCIO SETE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.901.413/0001-06, integrado pelas empresas VIAÇÃO CAMPO BELO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.832.301/0001-44, TRANSKUBA TRANSPORTES GERAIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.482.282/0001-24, VIAÇÃO GATUSA TRANSPORTES URBANOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.826.023/0001-00, e VIP TRANSPORTES URBANOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 08.107.792/0001-00, responsável pela operação denominada Área 7 do Subsistema Estrutural do Sistema de Transporte Coletivo Público de Passageiros do Município de São Paulo.

INTERESSADA: CONSÓRCIO SUDESTE DE TRANSPORTE, INTEGRADO PELAS EMPRESAS TRANSPASS TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA. E VIAÇÃO GATO PRETO LTDA. – ÁREA 8 - SUBSISTEMA ESTRUTURAL.

Do processo nº 2007-0.395.976-6

ASSUNTO: Contrato nº 708/03 - SMT.GAB

I – Torno sem efeito o despacho exarado em 29-6-2018;

II – À vista dos elementos de convicção que instruem o presente processo administrativo, notadamente as manifestações técnicas da São Paulo Transporte – S/A – SPTrans e manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete, em caráter excepcional, AUTORIZO, com fundamento na Lei Municipal nº 13.241/01, de 12 de dezembro de 2001, e demais normas aplicáveis, notadamente nas Leis Federais nº 8.987/95, de 13 de fevereiro de 1995 e alterações e Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, em especial os artigos 58, inciso I e 65, inciso I, as alterações de especificação do serviço, do contrato nº 708/03 – SMT.GAB, firmado com o CONSÓRCIO SUDESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 05.923.384/0001-38, integrado pelas empresas TRANSPASS TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.268.099/0001-93, e VIAÇÃO GATO PRETO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 60.870.847/0001-59, responsável pela operação denominada Área 8 do Subsistema Estrutural do Sistema de Transporte Coletivo Público de Passageiros do Município de São Paulo.

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA OPERAÇÃO DO SUBSISTEMA ESTRUTURAL, ÁREA 7

Interessado: Consórcio Sete

PROCESSO Nº: 2018-0.072.620-8

I - De acordo com os elementos de convicção que integram o presente, notadamente as manifestações técnicas e jurídica da SPTRANS, bem como a manifestação da Assessoria Jurídica

deste Gabinete, AUTORIZO, observadas as disposições do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e o §2º do artigo 6º da Lei Municipal n.º 13.241/01, a contratação, em caráter emergencial e a título precário, por um período de até 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 22.07.2018, inclusive, do CONSÓRCIO SETE, CNPJ nº 04.901.413/0001-06, para delegação, em caráter emergencial, da prestação e dos serviços de transporte coletivo urbano de passageiros na cidade de São Paulo, na área 7 de operação, envolvendo os serviços de operação no Subsistema Estrutural e parcela do Subsistema Local, a participação no serviço na Área Central e a administração, manutenção e conservação dos terminais de integração e estações de transferência e paradas, observados os termos do parecer jurídico desta Pasta e da minuta acostada aos autos.

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA OPERAÇÃO DO SUBSISTEMA ESTRUTURAL, ÁREA 8

Interessado: Consórcio Sudoeste de Transporte
PROCESSO Nº: 2018-0.072.622-4

I - De acordo com os elementos de convicção que integram o presente, notadamente as manifestações técnicas e jurídica da SPTRANS, bem como a manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete, AUTORIZO, observadas as disposições do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e o §2º do artigo 6º da Lei Municipal n.º 13.241/01, a contratação, em caráter emergencial e a título precário, por um período de até 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 22.07.2018, inclusive, do CONSÓRCIO SUDESTE DE TRANSPORTE, CNPJ nº 05.923.384/0001-38, para delegação, em caráter emergencial, da prestação e dos serviços de transporte coletivo urbano de passageiros na cidade de São Paulo, na área 8 de operação, envolvendo os serviços de operação no Subsistema Estrutural e parcela do Subsistema Local, a participação no serviço na Área Central e a administração, manutenção e conservação dos terminais de integração e estações de transferência e paradas, observados os termos do parecer jurídico desta Pasta e da minuta acostada aos autos.

PUBLICADO POR OMISSÃO - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA OPERAÇÃO DO SUBSISTEMA LOCAL – ÁREA 4.1

Interessado: Allibus Transportes Ltda.

Do Processo nº 2018-0.050.692-5

I. De acordo com os elementos de convicção que integram o presente, notadamente as manifestações técnicas e jurídica da SPTRANS, bem como a manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete, AUTORIZO, observadas as disposições do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e o §2º do artigo 6º da Lei Municipal n.º 13.241/01, a contratação, em caráter emergencial e a título precário, por um período de até 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 29.06.2018, inclusive, da Allibus Transportes Ltda., CNPJ nº 21.590.706/0001-20, para delegação dos serviços de transporte coletivo urbano de passageiros na área operacional 4.1 do Subsistema Local da cidade de São Paulo, observados os termos do parecer jurídico desta Pasta e da minuta acostada aos autos.

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA OPERAÇÃO DO SUBSISTEMA ESTRUTURAL, ÁREA 3

Interessado: Consórcio Plus

Processo nº 2018-0.072.614-3

I – De acordo com os elementos de convicção que integram o presente, notadamente as manifestações técnicas e jurídica da SPTRANS, bem como a manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete, AUTORIZO, observadas as disposições do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e o §2º do artigo 6º da Lei Municipal n.º 13.241/01, a contratação, em caráter emergencial e a título precário, por um período de até 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 22.07.2018, inclusive, do CONSÓRCIO PLUS, CNPJ nº 04.928.806/0001-03, para delegação, em caráter emergencial, da prestação e dos serviços de transporte coletivo urbano de passageiros na cidade de São Paulo, na área 3 de operação, envolvendo os serviços de operação no Subsistema Estrutural e parcela do Subsistema Local, a participação no serviço na Área Central e a administração, manutenção e conservação dos terminais de integração e estações de transferência e paradas, observados os termos do parecer jurídico desta Pasta e da minuta acostada aos autos.

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA OPERAÇÃO DO SUBSISTEMA ESTRUTURAL, ÁREA 1

Interessado: Consórcio Bandeirante de Transporte

Processo nº 2018-0.072.609-7

I – De acordo com os elementos de convicção que integram o presente, notadamente as manifestações técnicas e jurídica da SPTRANS, bem como a manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete, AUTORIZO, observadas as disposições do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e o §2º do artigo 6º da Lei Municipal n.º 13.241/01, a contratação, em caráter emergencial e a título precário, por um período de até 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 22.07.2018, inclusive, do CONSÓRCIO BANDEIRANTE DE TRANSPORTE, CNPJ nº 05.903.674/0001-10, para delegação, em caráter emergencial, da prestação e dos serviços de transporte coletivo urbano de passageiros na cidade de São Paulo, na área 1 de operação, envolvendo os serviços de operação no Subsistema Estrutural e parcela do Subsistema Local, a participação no serviço na Área Central e a administração, manutenção e conservação dos terminais de integração e estações de transferência e paradas, observados os termos do parecer jurídico desta Pasta e da minuta acostada aos autos.

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA OPERAÇÃO DO SUBSISTEMA ESTRUTURAL, ÁREA 2

Interessado: Sambaiba Transportes Urbanos Ltda.

Processo nº 2018-0.072.612-7

I – De acordo com os elementos de convicção que integram o presente, notadamente as manifestações técnicas e jurídica da SPTRANS, bem como a manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete, AUTORIZO, observadas as disposições do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e o §2º do artigo 6º da Lei Municipal n.º 13.241/01, a contratação, em caráter emergencial e a título precário, por um período de até 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 22.07.2018, inclusive, da SAMBAIBA TRANSPORTES URBANOS LTDA., CNPJ nº 01.751.967/0001-78, para delegação, em caráter emergencial, da prestação e dos serviços de transporte coletivo urbano de passageiros na cidade de São Paulo, na área 2 de operação, envolvendo os serviços de operação no Subsistema Estrutural e parcela do Subsistema Local, a participação no serviço na Área Central e a administração, manutenção e conservação dos terminais de integração e estações de transferência e paradas, observados os termos do parecer jurídico desta Pasta e da minuta acostada aos autos

VERDE E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

SEI 6027.2017/0000290-6

INTERESSADA: Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

ASSUNTO: Suspensão por até 30 (trinta) dias, contados a partir de 10/08/2018, do Contrato nº 001/SVMA/2018, para a

contratação de obra de implantação da 1ª fase do Parque Tatupapé, compreendendo levantamento planialtimétrico cadastral, guarita, passeio e estares, localizado na Rua São Felipe com a Av. Elizabeth Robiano, no Distrito do Anapuê, Subprefeitura da Moóca, conforme discriminados no Anexo II - Termo de Referência - Especificações Técnicas do Objeto deste Edital.

I – No uso das atribuições que me foram conferidas por Lei e à vista dos elementos constantes no presente, com fundamento no artigo 78, inciso XIV, da Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, DETERMINO a SUSPENSÃO, por até 30 (trinta) dias, contados a partir de 10/08/18, do Contrato nº 001/SVMA/2018, celebrado com a empresa CERQUEIRA TORRES CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO., inscrita no CNPJ sob o nº 00.827.454/0001-30, que tem por objeto a prestação de obra de implantação da 1ª fase do Parque Tatupapé, compreendendo levantamento planialtimétrico cadastral, guarita, passeio e estares.

INFRAESTRUTURA E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

2016-0.230.696-2

Interessado: Consittec Engenharia e Tecnologia Ltda.

Ref.: contratação de empresa para remanescente de obras.

DESPACHO: I - Diante dos elementos que instruem o presente processo, especialmente a manifestação de SIURB/ATAJ as fls. retro, que acolho e considerando que a empresa Consittec Engenharia e Tecnologia, inscrita no CNPJ sob o nº 02.243.019/0001-94, foi apenas pelo Tribunal de Justiça estando impedida de licitar e contratar com a administração até 27/09/2019, com fundamento na Súmula 473 do STF, ANULO o despacho proferido as fls.264, publicado no D.O.C de 03/03/18 às fls. 73, que autorizou a contratação da referida empresa para execução remanescente de obras e serviços de drenagem urbana, no Município de São Paulo, no âmbito do Programa de Redução de Enchentes – PRA – Lote A.

2014-0.317.054-8

Construtora Progredior

Redução de Valor - Contrato nº 016/SIURB/15 – Execução de obras e serviços relativos à construção de unidades de pronto atendimento – UPA's, agrupadas no Lote 2.
DESPACHO:Em face dos elementos constantes destes autos, especialmente da manifestação da ATAJ às fls. retro, que acolho, com fundamento na Lei nº 13.278/02 e de acordo com o artigo 65, I, "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regem o Contrato no 016/SIURB/15, celebrado com a empresa Construtora Progredior, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.838.949/0001-10, AUTORIZO a alteração contratual informada pela Divisão Técnica de Obras – EDIF 5, às fls. 4338/4360, para a construção de unidades de pronto atendimento – UPA's, agrupadas no lote 2, de forma a reduzir o valor do contrato em - R\$ 290,91 (duzentos e noventa reais e noventa e um centavos), alterando o contratual de R\$ 46.400.129,64 para R\$ 46.399.838,73 representando uma redução de 0,000625% do valor atual e perfazendo um acumulado de 3,85732% em relação ao valor inicial do contrato, com adoção de planilha anexa às fls. 4232/4329.

APROVO as composições de preços extracontratuais dos serviços não constantes da tabela nº 51 I0=jan/14 de fls. 4363/4667.

AUTORIZO a retificação do T.A nº 011/016/SIURB/15/2018 para fazer constar a data correta da prorrogação do prazo de execução para a UPA Perus, por mais 89 dias corridos, contados a partir de 04/10/2018, conforme autorizado em despacho de fls. 4218 e não como constou.

COMUNICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS - SIURB, comunica aos interessados que o CADERNO DE LICITAÇÃO estará à disposição para consulta e poderá ser obtido gratuitamente mediante download na página http://e-negociosciosidades.prefeitura.sp.gov.br ou, mediante entrega de 01 (um) CD-ROM VIRGEM, na Divisão Técnica de Licitações, situado na Av. Avenida São João, 473 - 19º andar – Edifício Olido, no horário das 09:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:00 horas, a partir do dia 13/08/2018.

CONVITE Nº 004/18/SIURB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6025.2018/0001864-1

OBJETO: Requalificação de espaço da Galeria Olido para implantação do Laboratório do Centro de Memória do Circo, situado na Avenida São João, 473 – PR/SE.

PRAZO PARA CONSULTA E AQUISIÇÃO: a partir de 13/08/2018.

ENTREGA DOS ENVELOPES: 24/08/2018 – das 09:00 às 10:00 horas

SESSÃO DE ABERTURA: 24/08/2018 – às 10:00 horas

Obs.: As empresas não convidadas deverão estar cadastradas nesta Secretaria de Serviços e Obras, em conformidade com a Portaria nº 047/MSMO-G/17 OU Portaria nº 065/SIURB-G/05, nas Categorias abaixo relacionadas e atender ao disposto no artigo 22, § 3º, da Lei 8.666/93:

Portaria nº 047/MSMO-G/2017

Categoria: II – Edificações – 2: Obras de Reforma – Grupo A

Portaria nº 064/SIURB-G/2005

Categoria: I – Edificações – 2: Obras de Reforma – Grupo A

DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES – SIURB.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.

Publicação Por Omissão

PROCESSO Nº 2015-0.206.752-4.

ADITAMENTO 022/043/SIURB/15/2018.

CONTRATO ADITADO – 043/SIURB/18.

CONTRATADA – LOPES KAILI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
OBJETO – EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS RELATIVOS À CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI e ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - EMEI COM ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO PRÉ - MOLDADO, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, AGRUPADAS EM 02 (DOIS) LOTES – LOTE 01.